



**NOTAS DE EMPENHO Nº 116 DE 2024 E Nº 32 DE 2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO- PROCESSO 4441/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 1134/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AS NOTAS DE EMPENHO Nº 116 DE 2024 E Nº 32 DE 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA ALFA CENTAUROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, ALFA CENTAUROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, portadora do CNPJ nº. 16.370.229/0001- 58, estabelecida na Av. John Kennedy nº 82 – Bairro Centro - Araruama - RJ, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Souza Monerath, portador da C.I. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este primeiro termo as Notas de Empenho nº 116/2024 e nº 32/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 1134/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem as NOTAS DE EMPENHO nº 116/2024 e 32/2025 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Art.95 e Art. 124, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicial das Notas de Empenho, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na fl. 04, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos o fornecimento do papel A4 Resma de 500 folhas, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos ou outro instrumento hábil, após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, será implementado o aditamento de valor de R\$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos) sobre o somatório das Notas de Empenho Nº 116/2024 e 32/2025, sendo que o valor total anual do processo Nº 4441/2023 passará a ser de R\$ 19.462,50 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).

4.2 – As presentes Notas de Empenho, manterão seus prazos inalterados. Sendo assim, o prazo de vigência do processo de dispensa de licitação nº 07/2024 continuará sendo de 14/06/2024 a 13/06/2025 em razão da data de publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços unitários, conforme estipulado nas notas de empenho, anexas ao processo 1134/2025 (fls.06 a 07).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2025, será de R\$ 3.892,50 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Nota de Empenho originária e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 13 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

José Magno Martins – Presidente

ALFA CENTAUROS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Vinicius de Souza Monerath - C.I. nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1. Jequeline Carvalho dos Reis
Nome Legível: Jequeline Carvalho dos Reis
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. Rafaela Sampaio
Nome Legível: Rafaela Sampaio
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]